



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 640/16
DE 16 DE MARÇO DE 2016**

Concede Gratificação de Interiorização (GI) a servidor do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, designado para responder pelas atividades da Promotoria de Justiça de Cristinápolis.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no Art. 35, Inciso I, "e" e "t" da Lei Complementar 02/90, e à vista do disposto no Art. 11º da Lei nº 6.450/08, combinado com o Art. 9º, da Lei nº 7.103/10 e, ainda, Portaria nº 019/11,

Considerando a Portaria nº 638/16, de 16 de março de 2016, que designou servidor para atuar na Promotoria de Justiça de Cristinápolis;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a Gratificação de Interiorização (GI) de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, da tabela dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Anexo I-B, Tabela I-B) em decorrência da designação da servidora Fábيا Priscilla de Carvalho Araújo, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para responder pelas atividades na Promotoria de Justiça de Cristinápolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2016, revogada a Portaria nº 2.782/15.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça